



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av, Treze de Maio, 2081 , - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2024, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE CAMPUS FORTALEZA E A EMPRESA ENGNORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE-CAMPUS FORTALEZA, com sede na Avenida Treze de Maio, 2081-Benfica, CEP nº 60.040-215, na cidade de Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0002-26, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Professor **JOSÉ EDUARDO SOUZA BASTOS**, nomeado pela Portaria nº 238/GR, de 01 de março de 2021, publicada em boletim de serviço em 04/03/2021, matrícula SIAPE nº 269***, doravante denominado **SUB-ROGANTE**, e de outro lado, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - REITORIA, com sede na rua Jorge Dumar, nº 1703, bairro Jardim América, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.744.098/0001-45, neste ato representada pelo Pró-reitor de Administração e Planejamento, **REUBER SARAIVA DE SANTIAGO**, matrícula SIAPE nº nº137****, conforme atribuições conferidas pela Portaria nº 206/GABR, de 25/02/2021, do Gabinete do Reitor do IFCE, doravante denominado **SUB-ROGADO** e, ainda, a empresa empresa **ENGNO RD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.410.406/0001-39, sediada na Av. Canal (Projetada), 240 | São Gerardo, CEP: 60.325-130, email; adm@engnord.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO MARCOS SIQUEIRA PEREIRA**, tendo em vista o que consta no Processo nº23486.000050/2024-62 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Concorrência nº 01/2023, processo licitatório 23486.001039/2023-39 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação do contrato nº 08/2024 do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará - *Campus Fortaleza* para o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia - Reitoria.
- 1.2. RETIFICAR o preâmbulo do contrato nº 08/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO

- 2.1. Este Termo Aditivo transfere todas as obrigações do contrato nº 08/2024 ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Reitoria que, a partir deste ato, passa a figurar como CONTRATANTE.
- 2.2. Caso os contraentes assinem o Termo Aditivo de Contrato em dias diferentes, a data da última assinatura será considerada como data de assinatura do

ajuste.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RETIFICAÇÃO

3.1. Pelo presente termo, fica retificado o preâmbulo do Contrato nº 08/2024, da seguinte forma

Onde se lê: TERMO DE CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 08/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ-IFCE-CAMPUS FORTALEZA E A EMPRESA DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA.

Leia-se: **TERMO DE CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 08/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ-IFCE-CAMPUS FORTALEZA E A EMPRESA ENGNORD CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA.**

4. CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Fortaleza Seção Judiciária do Estado do Ceará para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação do presente contrato no Diário Oficial da União, por extrato, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas.

E, por assim estarem justos, assinam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 26/02/2024, às 15:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO MARCOS SIQUEIRA PEREIRA, Usuário Externo**, em 27/02/2024, às 09:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 28/02/2024, às 08:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jamila de Carvalho Mariano, Testemunha**, em 28/02/2024, às 09:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elane Cristina Fernandes Rodrigues, Testemunha**, em 28/02/2024, às 09:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5911252** e o código CRC **B68EFA3F**.

23486.000050/2024-62

5911252v3